



I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

Código do Programa na Plataforma TransfereGov nº 00025320260009

Código do Plano de Ação na Plataforma TransfereGov nº 00025320260009-006354

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE**

Nome da autoridade competente: **Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba**

Número do CPF: *****.618.903-****

Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Assessoria de Comunicação Social da Presidência do FNDE**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 187, 01 de janeiro de 2023. Publicado em: 02/01/2023 | Edição: 1-B | Seção: 2 Extra | Página: 15**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **153173 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **153173 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Ceará (UFC)**

Nome da autoridade competente: **Custódio Luís Silva de Almeida**

Número do CPF: *****.111.783-****

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 02 de agosto de 2023. Publicado em: 03/08/2023 | Edição: 147 | Seção: 2 | Página: 1**

Nome do Departamento Responsável pela execução do objeto do TED: **Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução/POET.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Unidade Gestora: **153045/15224 - Universidade Federal do Ceará (UFC)**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **153045/15224 - Universidade Federal do Ceará (UFC)**

3. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE INTERVENIENTE

a) Unidade Interveniente e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA)**

Nome da autoridade competente: **Antonio Guilherme de Arruda Lorenzi**

Número do CPF: *****.140.888-****

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria GABAER nº 1985, de 20 de dezembro de 2023. Publicado em: 22/12/2023 | Edição: 243 | Seção: 2 | Página: 7**

Nome do Departamento Responsável pela execução do objeto do TED: **Diretoria do Campus de Fortaleza - ITA-FZ**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pelo acompanhamento do TED: **120140 - Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA.**

O Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) participa do presente Termo na qualidade de Unidade Interveniente, em razão de sua vinculação institucional ao projeto de implantação do Campus do ITA no Ceará, de sua responsabilidade pela infraestrutura na qual serão implementados e utilizados os produtos decorrentes deste instrumento e da necessidade de sua participação técnica e institucional na execução, validação e utilização dos resultados do projeto.

A participação do ITA como Unidade Interveniente não implica recebimento ou execução dos créditos orçamentários descentralizados, permanecendo com o FNDE e com a UFC as competências e responsabilidades atribuídas, respectivamente, à Unidade Descentralizadora e à Unidade Descentralizada pelo Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

4. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

4.1. Da apresentação do objeto

Conceber, desenvolver e implementar produções audiovisuais imersivas para a Sala Imersiva do novo Campus do ITA no Ceará, articulando pesquisa científica, documentação histórica, produção audiovisual, plataformas digitais e recursos educativos, com vistas à preservação, valorização e disseminação da memória institucional, científica, tecnológica e cultural do projeto de implantação do campus, bem como à ampliação de seus impactos para a educação básica, a inovação e o desenvolvimento regional, mediante ação integrada entre FNDE, UFC e ITA.

A execução compreenderá as seguintes metas e produtos:

Meta 1 - Exposição 1: "Marechal Montenegro: O Marechal do Ar que sonhou o futuro", contemplando uma adequação do conteúdo audiovisual ao formato físico e técnico da sala imersiva, reenquadramento, ajustes de projeção, ajustes sonoros, finalização técnica e testes no espaço expositivo.

Produto 1: Experiência audiovisual imersiva Marechal Montenegro adaptada, finalizada e testada para exibição na sala imersiva.

Meta 2 – Exposição 2: O Novo Campus do ITA Ceará (Referência: Do ponto ao patrimônio). Trata-se de uma nova experiência imersiva, construída a partir das nuvens de pontos dos edifícios do complexo ITA em Fortaleza, incluindo tratamento de dados visuais, composição de cenas, animação 3D, narrativa institucional, motion graphics, sound design e finalização audiovisual, além de uma adaptação de enquadramento/renderização. **Produto 2:** Experiência audiovisual imersiva "O Novo Campus do ITA Ceará" desenvolvida, finalizada e preparada para exibição.

Meta 3 - Exposição 3: Projeto de Memória Institucional do ITA Ceará intitulado "ITA: uma história que transforma territórios, conecta gerações e projeta o futuro". Experiência autoral, narrativa e desafiadora do conjunto do ITA, exigindo investimento em pesquisa, roteiro, direção de arte, linguagem audiovisual, trilha sonora original, espacialização do som, desenvolvimento visual e construção poética da experiência, incluindo uma adaptação de enquadramento/renderização. **Produto 3:** Experiência audiovisual imersiva do Projeto de Memória criada, finalizada e preparada para exibição na sala imersiva.

Meta 4 – Visitas técnicas e pedagógicas para alunos da educação básica: Em consonância com a missão institucional do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de prestar assistência técnica e financeira e desenvolver ações que contribuam para uma educação pública de qualidade, viabilizar a realização de visitas técnicas e pedagógicas de estudantes da educação básica à Sala Imersiva do Campus do ITA no Ceará, utilizando as experiências audiovisuais produzidas nas Metas 1, 2 e 3 como instrumento de divulgação científica, educação patrimonial, valorização da memória institucional e incentivo ao interesse pelas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e inovação. **Produto 4:** Relatório consolidado das visitas técnicas e pedagógicas realizadas, contendo o quantitativo de estudantes atendidos, a identificação da escola pública participante, os registros fotográficos das atividades desenvolvidas e a demonstração dos resultados alcançados, compreendendo, no mínimo, 4 (quatro) turmas de estudantes, com pelo menos 20 (vinte) alunos por turma, provenientes de uma escola pública, observado o limite máximo de ocupação compatível com a capacidade da Sala Imersiva do ITA Ceará, de modo a garantir a segurança, a qualidade da experiência educativa e o adequado funcionamento do espaço durante a execução da ação.

Os produtos 1, 2, 3 serão produzidos também com recurso à legenda em português (e uma variação de língua em inglês), com audiodescrição e janela de LIBRAS. Os produtos incluirão como sequência metodológica:

- Realizar levantamento histórico, bibliográfico, documental e de campo sobre os temas do projeto;
- Produzir conteúdo editorial, audiovisual e gráfico de qualidade;
- Validar o roteiro dos produtos com a equipe gestora representante do ITA/FAB/FNDE/MEC;
- Documentar o processo de criação e montagem dos casos de uso da sala imersiva; e
- Cumprir integralmente as exigências técnicas e financeiras do órgão financiador.

4.2. Materiais documentais e acadêmicos derivados

Livros, cartilhas, artigos, materiais educativos, comunicações científicas e demais produtos acadêmicos eventualmente derivados das atividades de pesquisa e desenvolvimento poderão ser produzidos pela equipe acadêmica do projeto, observadas as regras de propriedade intelectual, proteção de dados e divulgação estabelecidas neste instrumento.

Tais materiais não integram os produtos financiados pelas Metas 1 a 4, salvo previsão expressa no Plano de Trabalho, e sua eventual produção posterior não implicará utilização de recursos deste TED.

Os produtos deverão ser inicialmente desenvolvidos em conformidade com as especificações técnicas, dimensões e recursos operacionais da Sala Imersiva localizada na Comissão de Obras de Fortaleza, no Campus do ITA no Ceará, que servirá como ambiente de referência para a execução do projeto. Considerando a previsão de instalação de espaço museal permanente no Prédio do Comando da Base Aérea de Fortaleza – BAFZ, os produtos deverão observar, desde sua concepção, requisitos de modularidade e escalabilidade que favoreçam eventual adaptação futura, sem prejuízo do desempenho, da funcionalidade e da qualidade da experiência imersiva.

5. DA JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO E DO INTERESSE INSTITUCIONAL DOS PARTÍCIPES

A celebração do presente Termo de Execução Descentralizada (TED) justifica-se pela necessidade de desenvolver ações integradas de preservação, valorização e difusão da memória institucional, científica, tecnológica e educacional associada ao Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), especialmente no contexto da implantação do Campus do ITA no Ceará. O projeto contempla, ainda, ações de difusão científica e tecnológica voltadas à educação básica, aproximando estudantes da rede pública do ambiente universitário, da pesquisa, da inovação e das engenharias, em consonância com a missão institucional do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) de apoiar a execução das políticas públicas educacionais.

A implantação do Campus do ITA no Ceará constitui iniciativa estratégica do Governo Federal, desenvolvida de forma cooperativa entre o Ministério da Defesa, o Comando da Aeronáutica, o Ministério da Educação e o Governo do Estado do Ceará. Sua implementação encontra fundamento no conjunto de instrumentos de cooperação institucional celebrados para viabilizar o empreendimento, dentre os quais se destacam o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Defesa e o Ministério da Educação, voltado à realização dos estudos preliminares para implantação do novo campus, e o Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2023, celebrado entre o Ministério da Defesa, o Ministério da Educação e o Governo do Estado do Ceará, que consolidou a cooperação necessária à implantação do Campus do ITA no Ceará e à execução das ações estruturantes indispensáveis ao seu funcionamento.

O Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2023 estabelece, ainda, que a Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) exercerá a função de Líder Executiva do Projeto de Implantação do Campus do ITA Ceará pelo Ministério da Educação, competindo-lhe coordenar, em nome do MEC, o acompanhamento das ações estratégicas relacionadas ao empreendimento. Essa atribuição evidencia a participação institucional do FNDE na governança do projeto e justifica sua atuação na celebração do presente Termo de Execução Descentralizada.

Com o avanço da implantação do novo campus, verificou-se que a consolidação desse empreendimento exige não apenas a construção de edificações e a aquisição de equipamentos, mas também o desenvolvimento de ações permanentes voltadas à preservação, documentação, valorização e difusão da memória institucional, científica, tecnológica e cultural do ITA, registrando sua trajetória e tornando esse patrimônio acessível à comunidade acadêmica e à sociedade.

Nesse contexto, o Projeto de Memória Institucional do ITA Ceará passou a integrar as ações estratégicas relacionadas à implantação do campus. Como desdobramento dessa governança, foi instituído, no âmbito do Comando da Aeronáutica, por meio da Portaria CEMAER nº 49, de 2 de julho de 2026, Grupo

de Trabalho responsável pela elaboração e implementação do Projeto de Memória Institucional do ITA Ceará, reunindo organizações militares e instituições parceiras.

No âmbito dos trabalhos desenvolvidos, o FNDE figura como parceiro institucional em documentos oficiais e no Plano de Trabalho elaborado pelo referido Grupo, reforçando sua atuação na coordenação executiva das ações conduzidas pelo Ministério da Educação relacionadas à implantação do campus.

É nesse contexto que se insere o presente Termo de Execução Descentralizada. O TED constitui instrumento complementar de execução, inserido na estrutura de governança consolidada pelos instrumentos de cooperação que fundamentam a implantação do Campus do ITA no Ceará, destinado a viabilizar uma ação específica do Projeto de Memória Institucional, mediante a concepção, o desenvolvimento e a implementação de produções audiovisuais imersivas para a Sala Imersiva do novo campus, integrando pesquisa científica, documentação histórica, plataformas digitais, recursos museográficos e ações educativas voltadas à valorização da memória institucional e à difusão do conhecimento científico e tecnológico.

A proposta busca transformar conteúdos históricos, arquitetônicos, documentais, científicos e simbólicos em experiências acessíveis ao público, utilizando recursos contemporâneos de audiovisual, computação gráfica, animação, espacialização sonora e tecnologias imersivas. Dessa forma, pretende-se apresentar a trajetória do ITA, sua contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico do País e a importância estratégica da implantação do Campus do Ceará, fortalecendo sua dimensão educativa, cultural e institucional.

O Instituto Tecnológico de Aeronáutica consolidou-se, ao longo de mais de sete décadas, como uma das mais relevantes instituições brasileiras de ensino, pesquisa e inovação nas áreas de engenharia, ciência e tecnologia. Destaca-se, ainda, pela expressiva participação de estudantes cearenses entre seus ingressantes, circunstância que evidencia os vínculos históricos entre o Estado do Ceará e a instituição e reforça o potencial transformador da implantação do novo campus para o desenvolvimento regional e para a formação de novas gerações de cientistas, pesquisadores e engenheiros.

A execução das ações previstas demanda conhecimentos técnicos especializados nas áreas de pesquisa histórica, preservação da memória institucional, produção audiovisual, modelagem tridimensional, animação, design de interação, narrativa museográfica, direção de arte, sound design e desenvolvimento de experiências imersivas. Nesse cenário, a celebração do TED com a Universidade Federal do Ceará justifica-se em razão de sua reconhecida capacidade técnico-científica, de sua experiência em pesquisa, inovação, extensão universitária e produção de conteúdos educacionais e culturais, bem como de sua competência para desenvolver soluções interdisciplinares compatíveis com a complexidade do objeto.

Além de contribuir para a preservação da memória institucional do ITA, o objeto deste TED encontra-se diretamente alinhado à missão institucional do FNDE ao contemplar ações voltadas à educação básica, público prioritário das políticas públicas educacionais apoiadas pela Autarquia. Nesse sentido, o projeto prevê a utilização da Sala Imersiva como espaço de divulgação científica, tecnológica, histórica e cultural, destinado à realização de visitas técnicas e pedagógicas de estudantes da rede pública, acompanhadas por mediação educativa e atividades de extensão universitária, promovendo a aproximação desse público com o ambiente universitário, estimulando vocações nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e inovação e fortalecendo a articulação entre a educação básica e a educação superior.

O projeto prevê, ainda, ações permanentes de atendimento a estudantes da educação básica, mediante visitas técnicas e pedagógicas à Sala Imersiva, produção de materiais educativos, acompanhamento das atividades e avaliação dos resultados alcançados. Dessa forma, os produtos desenvolvidos no âmbito deste TED ultrapassam a finalidade de preservação da memória institucional e passam a constituir instrumentos de divulgação científica, educação patrimonial, extensão universitária e fortalecimento das políticas públicas educacionais.

A escolha da Universidade Federal do Ceará (UFC) como Unidade Descentralizada do presente Termo de Execução Descentralizada (TED) fundamenta-se, inicialmente, em sua inserção geográfica e institucional no Estado do Ceará, mesmo território onde se encontra em implantação o novo Campus do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2023, celebrado entre o Ministério da Defesa, o Ministério da Educação e o Governo do Estado do Ceará. Considerando que o Campus ainda se encontra em fase de implantação, o ITA não dispõe, no Estado, de estrutura administrativa, técnica e operacional suficiente para desenvolver diretamente os produtos e tecnologias previstos neste TED, motivo pelo qual está atuando como interveniente. A UFC, por sua vez, já reúne infraestrutura consolidada, equipe qualificada e experiência na execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e extensão universitária compatíveis com o objeto da descentralização.

A participação da UFC não se caracteriza como mera prestação de serviços ao ITA, devendo a execução do projeto guardar aderência às finalidades institucionais da Universidade e envolver efetivamente suas unidades acadêmicas, pesquisadores e demais integrantes da equipe indicada no Plano de Trabalho.

A eventual participação de fundação de apoio terá caráter instrumental e de suporte à execução do projeto, nos limites da legislação aplicável, não afastando a responsabilidade da UFC pela direção acadêmica, técnica e administrativa do projeto, pela execução do objeto e pelo cumprimento das obrigações assumidas perante o FNDE.

Soma-se a isso o papel estratégico desempenhado pela UFC no contexto regional, em razão de sua integração com o ecossistema acadêmico e científico cearense e da significativa presença de estudantes cearenses ou egressos de escolas do Estado entre o corpo discente do ITA. Além disso, a execução do objeto deste TED compreende atividades especializadas, como a produção de legendagem em língua portuguesa e inglesa, audiodescrição e janela de Libras para as experiências audiovisuais imersivas, competências diretamente relacionadas às áreas de atuação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução (POET/UFC), unidade responsável pela execução do objeto no âmbito da Universidade. Essa aderência técnico-científica específica complementa a reconhecida capacidade institucional da UFC, formalmente atestada por meio da Declaração de Capacidade Técnica que instrui o presente processo.

A opção pela UFC também observa o disposto no inciso I do art. 3º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que autoriza a descentralização de créditos orçamentários para órgãos e entidades da administração pública federal quando houver interesse recíproco na execução de projetos e atividades de interesse comum. Na hipótese em exame, verifica-se inequívoca convergência institucional entre o FNDE, responsável por apoiar políticas públicas educacionais, a implantação do Campus do ITA no Ceará, projeto estratégico do Governo Federal, e a missão institucional da UFC, cuja atuação em ensino, pesquisa, extensão e inovação revela-se plenamente compatível com a execução do objeto pactuado.

Assim, o presente Termo de Execução Descentralizada representa desdobramento da estrutura de governança instituída para a implantação do Campus do ITA no Ceará, viabilizando a implementação do Projeto de Memória Institucional e convertendo esse patrimônio histórico, científico e tecnológico em instrumento de educação, inovação e difusão do conhecimento. Ao integrar preservação da memória, tecnologias imersivas, extensão universitária e ações

voltadas à educação básica, o projeto amplia os impactos sociais da implantação do novo campus e evidencia sua plena consonância com as competências institucionais do Ministério da Educação e do FNDE, bem como com o disposto no inciso I do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

6. DA PARTICIPAÇÃO DO ITA E DA ARTICULAÇÃO COM AS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS EXISTENTES

A participação do ITA como Unidade Interviente decorre de sua relação direta com o ambiente físico e institucional no qual os produtos serão implementados e utilizados e da necessidade de sua colaboração para a adequada execução do objeto. Considerando que o Campus ainda se encontra em fase de implantação, o ITA não dispõe, no Estado, de estrutura administrativa, técnica e operacional suficiente para desenvolver diretamente os produtos e tecnologias previstos neste TED, motivo pelo qual está atuando como interveniente.

A UFC, por sua vez, já reúne infraestrutura consolidada, equipe qualificada e experiência na execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e extensão universitária compatíveis com o objeto da descentralização.

As atribuições assumidas pelo ITA neste TED deverão ser exercidas de forma articulada com as responsabilidades institucionais existentes no âmbito do projeto de implantação do Campus do ITA no Ceará, inclusive aquelas eventualmente atribuídas ao NuITA-FZ, ao CECOMSAER, ao INCAER ou a outras unidades da Administração Pública, em especial da Força Aérea Brasileira.

A participação do ITA não transfere à Unidade Interviente as competências legais atribuídas pelo Decreto nº 10.426/2020 à Unidade Descentralizadora ou à Unidade Descentralizada.

7. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

7.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

7.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora: a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;
- XVI - organizar e executar, em articulação com o ITA e demais parceiros, as visitas técnicas e pedagógicas de turmas de educação básica à Sala Imersiva, conforme estabelecido no item 4 (Objeto) deste TED.

7.3. Unidade Interviente

I - Promover, coordenar e desenvolver ações extensionistas de natureza acadêmica, científica, cultural, educativa e institucional relacionadas ao objeto deste TED, de forma a assegurar a preservação, a valorização, a difusão e o fortalecimento da memória, da identidade, da cultura e do patrimônio histórico, científico e tecnológico do ITA, bem como a propagação do conhecimento para estudantes da educação básica, nos termos da meta 4, conforme estabelecido na Portaria EMAER nº 49/CEMAER, de 2 de julho de 2026, e nas obrigações específicas detalhadas no respectivo Plano de Trabalho, que integra a execução do presente TED.

8. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: a partir da data de assinatura do TED. **Fim:** 6 (seis) meses após a assinatura do TED.

9. VALOR DO TED:

R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

10. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Ação: 20RH: 10.26298.12.122.0032.20RH.0001

PI: VMW01N21SIN

PO 0000

PTRES 169960

11. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

12. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

13. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público. Eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

Os critérios objetivos para aferição do cumprimento de cada meta e para o aceite dos respectivos produtos serão aqueles definidos no Plano de Trabalho e detalhados a seguir. As experiências audiovisuais deverão ser entregues em formato compatível com o sistema de reprodução, projeção e sonorização da sala imersiva do ITA Ceará, observando-se as especificações constantes no Memorial Técnico do espaço.

Para cada produto, deverão ser entregues:

- arquivo audiovisual master, com imagem e áudio finalizados;
- arquivo de segurança em formato compatível com o sistema de reprodução;
- ficha técnica contendo duração, resolução, proporção, taxa de quadros, codec, formato de áudio e mapa de canais;
- registro dos testes realizados na sala imersiva.

META 1 — RECONFIGURAÇÃO DA EXPERIÊNCIA "MARECHAL MONTENEGRO"

Meta 1: Executar a reconfiguração técnica e audiovisual da experiência imersiva existente "Marechal Montenegro: O Marechal do Ar que sonhou o futuro" para o sistema de projeção e reprodução da sala imersiva do ITA Ceará.

A execução compreenderá:

- análise do arquivo audiovisual original;
- reorganização do conteúdo para o campo visual e para as superfícies de projeção da sala;
- reenquadramento de imagens, textos, grafismos e elementos narrativos;
- redimensionamento e reposicionamento dos elementos visuais;
- correção de distorções decorrentes da mudança de proporção e de formato;
- configuração do arquivo de imagem segundo a resolução e o leiaute de projeção da sala;
- reconfiguração e balanceamento do áudio para o sistema de sonorização disponível;
- renderização do arquivo audiovisual;
- reprodução integral e realização de testes técnicos no espaço expositivo;
- correção das ocorrências identificadas durante os testes.

Produto 1: Versão reconfigurada da experiência audiovisual imersiva "Marechal Montenegro: O Marechal do Ar que sonhou o futuro", composta pelos seguintes itens:

- arquivo audiovisual master compatível com o sistema da sala imersiva;
- arquivo de segurança para reprodução;
- ficha de especificações técnicas;
- registro da reprodução e dos testes no espaço expositivo;
- checklist de conformidade técnica.

Critérios objetivos de aceite do Produto 1: O produto será considerado entregue e aceito quando atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- reprodução de 100% da duração da experiência, do início ao fim, sem interrupções, travamentos, ausência de arquivos ou quadros pretos não previstos;

- apresentação integral dos elementos principais da narrativa dentro das áreas de projeção definidas no Memorial Técnico;
- ausência de cortes involuntários em textos, personagens, imagens e informações essenciais;
- ausência de deformações visuais decorrentes de redimensionamento ou alteração de proporção;
- correspondência entre o arquivo entregue e a resolução, proporção, taxa de quadros e formato de reprodução estabelecidos para a sala;
- sincronização entre imagem, narração, trilha sonora e efeitos;
- funcionamento de todos os canais de áudio previstos no mapa de sonorização;
- ausência de clipping digital, ruídos inseridos durante a conversão ou falhas de reprodução sonora;
- realização de pelo menos um teste integral na sala imersiva;
- correção das falhas técnicas classificadas como impeditivas para a exibição.

META 2 — EXPERIÊNCIA "O NOVO CAMPUS DO ITA CEARÁ"

Meta 2: Desenvolver a experiência audiovisual imersiva "O Novo Campus do ITA Ceará", tendo como referência conceitual e estética a experiência "Do ponto ao patrimônio" e utilizando as nuvens de pontos e demais registros digitais dos edifícios definidos no escopo do projeto.

A execução compreenderá:

- recebimento, organização e verificação dos arquivos de nuvens de pontos;
- tratamento visual e otimização dos dados tridimensionais;
- seleção e composição dos edifícios, espaços e percursos apresentados;
- pesquisa histórica e iconográfica sobre os edifícios históricos da aeronáutica, incluindo pesquisa sobre a obra do arquiteto Emilio Hinko;
- definição de enquadramentos e movimentos de câmera;
- composição de cenas digitais;
- desenvolvimento de animações tridimensionais;
- elaboração da sequência narrativa;
- criação e inserção de textos, títulos, legendas gráficas e motion graphics previstos no roteiro;
- edição audiovisual;
- produção de trilha, ambientação e efeitos sonoros;
- gravação e edição de narração, quando prevista no roteiro aprovado;
- espacialização e mixagem do áudio;
- renderização conforme o formato de projeção da sala;
- reprodução integral e testes no espaço expositivo;
- correção das ocorrências técnicas identificadas.

Produto 2: Experiência audiovisual imersiva "O Novo Campus do ITA Ceará", composta pelos seguintes itens:

- arquivo audiovisual master;
- arquivo de segurança para reprodução;
- tratamento visual das nuvens de pontos dos edifícios selecionados;
- sequência audiovisual correspondente ao roteiro e ao storyboard aprovados;
- elementos de animação 3D, motion graphics, narração, trilha e sound design previstos no roteiro;
- registro dos testes realizados na sala;
- checklist de conformidade técnica.

Crerios objetivos de aceite do Produto 2: O produto ser4 considerado entregue e aceite quando atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- inclus4o de todos os edifícios, ambientes e elementos digitais definidos no roteiro e no storyboard aprovados;
- utilizaç4o das nuvens de pontos entregues pela instituiç4o ou produzidas para o projeto, com tratamento que permita sua visualizaç4o durante a reproduç4o;
- correspond4ncia entre a sequ4ncia de cenas do produto entregue e a sequ4ncia estabelecida no roteiro e no storyboard;
- presença dos componentes previstos no escopo: tratamento de dados visuais, composiç4o de cenas, animaç4o 3D, narrativa institucional, motion graphics, sound design e finalizaç4o audiovisual;
- apresentaç4o de títulos, textos e grafismos dentro das 4reas seguras de visualizaç4o;
- reproduç4o de 100% da duraç4o da experi4ncia sem interrupç4es, travamentos ou arquivos ausentes;
- aus4ncia de quadros pretos, elementos desconectados, texturas ou arquivos n4o carregados, exceto quando previstos no roteiro;
- sincronizaç4o entre imagem, narraç4o, trilha e efeitos sonoros, admitindo-se defasagem m4xima equivalente a dois quadros de v4deo;
- compatibilidade do arquivo entregue com a resoluç4o, a proporç4o, a taxa de quadros, o codec e a configuraç4o de 4udio ideais para uso da sala;
- funcionamento dos canais de 4udio conforme o mapa de sonorizaç4o;
- realizaç4o de testes periódic4s no espaço expositivo;
- correç4o das falhas t4cnicas impeditivas identificadas no teste.

A duraç4o final da experi4ncia dever4 corresponder 4 duraç4o definida no roteiro audiovisual aprovado pela instituiç4o.

META 3 — EXPERIÊNCIA "ITA: UMA HISTÓRIA QUE TRANSFORMA TERRITÓRIOS, CONECTA GERAÇÕES E PROJETA O FUTURO"

Meta 3: Criar a experi4ncia audiovisual imersiva "ITA: Uma Hist4ria que transforma territ4rios, conecta geraç4es e projeta o futuro" (título preliminar), dedicada 4 mem4ria institucional do Instituto Tecnol4gico de Aeron4utica, 4 concepç4o que orientou sua criaç4o e 4 trajet4ria hist4rica da instituiç4o.

A experi4ncia dever4 desenvolver uma narrativa sobre o sonho de criaç4o do ITA, sua implantaç4o, sua contribuiç4o científica, tecnol4gica e educacional e sua projeç4o para o futuro por meio do novo campus no Ceará.

A execuç4o compreender4:

- pesquisa hist4rica e iconográfica;
- identificaç4o e organizaç4o das fontes utilizadas;
- definiç4o dos eixos narrativos;
- elaboraç4o e aprovaç4o de roteiro;
- elaboraç4o de storyboard ou documento equivalente de planejamento audiovisual;
- definiç4o da direç4o de arte;
- tratamento de fotografias, documentos, registros hist4ricos e materiais institucionais;
- criaç4o de elementos gr4ficos, animaç4es e composiç4es audiovisuais;
- ediç4o e montagem;
- produç4o ou seleç4o de trilha sonora;
- gravaç4o e ediç4o de narraç4o, quando prevista;
- desenvolvimento de ambientaç4o e efeitos sonoros;

- espacialização e mixagem do som;
- renderização no formato correspondente ao sistema da sala;
- reprodução integral e testes no espaço expositivo;
- correção das ocorrências técnicas identificadas.

Produto 3: Experiência audiovisual imersiva "ITA: Uma História que transforma territórios, conecta gerações e projeta o futuro", composta pelos seguintes itens:

- relação das fontes documentais e bibliográficas utilizadas;
- roteiro audiovisual aprovado;
- storyboard, animatic ou documento equivalente de planejamento das cenas;
- arquivo audiovisual master;
- arquivo de segurança para reprodução;
- registro dos testes realizados na sala;
- checklist de conformidade técnica.

Conteúdos mínimos da experiência: O roteiro deverá contemplar, no mínimo, os seguintes eixos:

- o contexto e o ideal que motivaram a criação do ITA;
- o papel do Marechal Casimiro Montenegro Filho na concepção da instituição;
- a criação e a implantação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica;
- a trajetória do ITA e sua contribuição para a formação, a ciência, a tecnologia e o desenvolvimento aeroespacial brasileiro;
- a conexão entre gerações de estudantes, pesquisadores e profissionais;
- a implantação do campus do ITA no Ceará;
- a projeção institucional para o futuro.

Critérios objetivos de aceite do Produto 3: O produto será considerado entregue e aceite quando atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- correspondência entre o conteúdo apresentado e o roteiro aprovado pela instituição;
- identificação documental ou bibliográfica das informações históricas utilizadas;
- possibilidade de rastreamento das afirmações factuais até as fontes relacionadas no relatório de pesquisa;
- inclusão dos documentos, fotografias, imagens, depoimentos e demais materiais definidos no roteiro e disponibilizados em condições de uso;
- correspondência entre a sequência audiovisual entregue e o storyboard ou documento de planejamento aprovado;
- presença dos componentes previstos no escopo: pesquisa, roteiro, direção de arte, linguagem audiovisual, trilha sonora, espacialização do som, desenvolvimento visual e construção narrativa;
- reprodução de 100% da duração da experiência sem interrupções, travamentos ou arquivos ausentes;
- apresentação de textos e informações dentro das áreas seguras de projeção;
- ausência de cortes involuntários, deformações, arquivos não carregados ou erros de composição;
- sincronização entre imagem, narração, trilha e efeitos sonoros, admitindo-se defasagem máxima equivalente a dois quadros de vídeo;
- compatibilidade do arquivo com a resolução, a proporção, a taxa de quadros, o codec e a configuração de áudio

definidos no Memorial Técnico;

- realização de pelo menos um teste integral no espaço expositivo;
- correção das falhas técnicas impeditivas identificadas durante o teste.

A duração final da experiência deverá corresponder à duração estabelecida no roteiro aprovado pela instituição.

META 4 — VISITAS TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS À SALA IMERSIVA

Meta 4: Em consonância com a missão institucional do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de prestar assistência técnica e financeira e desenvolver ações que contribuam para uma educação pública de qualidade, viabilizar a realização de visitas técnicas e pedagógicas de estudantes da educação básica à Sala Imersiva do Campus do ITA no Ceará, utilizando as experiências audiovisuais produzidas nas Metas 1, 2 e 3 como instrumento de divulgação científica, educação patrimonial, valorização da memória institucional e incentivo ao interesse pelas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e inovação.

A execução compreenderá:

- elaboração do plano de visitas técnicas e pedagógicas, envolvendo UFC e ITA, contendo metodologia, cronograma, critérios de participação e fluxo de atendimento das escolas;
- articulação institucional com o FNDE, UFC, ITA, Força Aérea Brasileira, redes de ensino e demais parceiros para organização das visitas;
- mobilização e seleção das instituições de educação básica participantes, conforme critérios definidos no Plano de Trabalho;
- organização logística e operacional das visitas, incluindo agendamento, recepção e acompanhamento dos grupos;
- realização das visitas técnicas e pedagógicas à Sala Imersiva, utilizando as experiências audiovisuais desenvolvidas nas Metas 1, 2 e 3 como recurso didático para divulgação científica e educação;
- desenvolvimento de atividades de mediação educativa, contextualizando a história do ITA, a implantação do Campus do ITA no Ceará, a ciência, a tecnologia, a inovação e as oportunidades de formação nas áreas estratégicas para o desenvolvimento nacional;
- aplicação de instrumentos de registro e avaliação das atividades realizadas;
- elaboração de relatório consolidado contendo as instituições participantes, quantitativo de estudantes e professores atendidos, registros das atividades desenvolvidas, avaliação dos resultados e proposições para aperfeiçoamento das ações.

Produto 4: Relatório consolidado das visitas técnicas e pedagógicas realizadas, contendo o quantitativo de estudantes atendidos, a identificação da escola pública participante, os registros fotográficos das atividades desenvolvidas e a demonstração dos resultados alcançados. As visitas deverão contemplar, no mínimo, 4 (quatro) turmas de estudantes, com pelo menos 20 (vinte) alunos por turma, provenientes de uma escola pública, observado o limite máximo de ocupação compatível com a capacidade da Sala Imersiva do ITA Ceará, de modo a garantir a segurança, a qualidade da experiência educativa e o adequado funcionamento do espaço durante a execução da ação.

Critérios objetivos de cumprimento da Meta 4:

- elaboração e aprovação de plano de visitas técnicas e pedagógicas, contendo metodologia, cronograma e critérios de participação;
- realização das visitas previstas no Plano de Trabalho, em articulação com o FNDE, a UFC, o ITA, a Força Aérea Brasileira e demais parceiros institucionais;
- utilização das experiências imersivas desenvolvidas nas Metas 1, 2 e 3 como recurso didático para divulgação científica e educação;
- registro das atividades realizadas, incluindo quantitativo de estudantes atendidos, instituições participantes, registros fotográficos e relatório das ações desenvolvidas;
- apresentação de relatório consolidado demonstrando a execução da ação e sua contribuição para o fortalecimento da divulgação científica, da educação pública e da aproximação dos estudantes com o ambiente universitário e tecnológico.

14. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO
14.1. Denúncia
O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.
14.2. Rescisão
Constituem motivos para rescisão do presente TED: I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas; II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.
15. SOLUÇÃO DE CONFLITO
Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.
16. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E UTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS
Os direitos relativos às produções audiovisuais, roteiros, animações, trilhas sonoras, fotografias, renderizações, pesquisas, materiais de acessibilidade e demais produtos intelectuais desenvolvidos no âmbito deste TED observarão a legislação aplicável e as condições estabelecidas entre os partícipes. A execução do projeto deverá assegurar ao FNDE, à UFC e ao ITA, no âmbito de suas finalidades institucionais e observados os direitos de terceiros, condições para utilização dos produtos resultantes do TED para fins educacionais, científicos, acadêmicos, institucionais e de divulgação científica, conforme disciplinado no Plano de Trabalho e nos instrumentos jurídicos pertinentes. A UFC deverá assegurar que contratos, ajustes ou instrumentos celebrados com fundação de apoio, fornecedores, profissionais ou demais terceiros envolvidos na execução contenham disposições compatíveis com as regras de propriedade intelectual e de utilização dos produtos estabelecidos neste TED. A utilização de fotografias, vídeos, depoimentos, obras preexistentes, arquivos históricos, trilhas, imagens e demais conteúdos de terceiros dependerá das autorizações, licenças ou demais fundamentos jurídicos aplicáveis. O Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2023 deverá ser observado nas matérias que estejam compreendidas em seu âmbito de aplicação e em relação aos seus respectivos signatários, sem afastar a disciplina específica dos produtos desenvolvidos pela UFC em decorrência deste TED. Em toda divulgação dos resultados deverão ser identificadas as instituições participantes e a fonte de financiamento do FNDE, observados os respectivos papéis institucionais.
17. DA PUBLICAÇÃO E DA TRANSPARÊNCIA
O TED e seus termos aditivos serão publicados e disponibilizados nos termos do Decreto nº 10.426/2020. FNDE e UFC deverão disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais, nos prazos previstos na legislação. O ITA promoverá, no âmbito de suas competências e observadas as normas de transparência aplicáveis, a divulgação de sua participação institucional no projeto.
18. ASSINATURAS
Brasília (DF), na data da assinatura eletrônica Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educação (FNDE) Ceará (CE), na data da assinatura eletrônica Custódio Luís Silva de Almeida Reitor da Universidade Federal do Ceará (UFC) São José dos Campos (SP), na data da assinatura eletrônica Antônio Guilherme de Arruda Lorenzi Reitor do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) INTERVENIENTE



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA**, Presidente, em 04/08/2026, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA**, **Usuário Externo**, em 04/08/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO GUILHERME DE ARRUDA LORENZI**, **Usuário Externo**, em 19/08/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5712892** e o código CRC **3ACB46CE**.
